

Resolução nº : 4094/2005  
Protocolo nº : 373327/03  
Origem : JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE  
Interessado : JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 15 a 17) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 2730/03-TC, com a conseqüente e imediata comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para fins de exclusão do nome do Sr. José Alencar de Andrade, ex-Prefeito Municipal de Colorado, da lista de responsáveis por contas desaprovadas encaminhadas em 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente